



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-7575 - E-mail: samae.andira@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de compras nº 195/2024

1 OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL PARA POÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDIDOR DE NÍVEL PARA POÇO 300 MTS, FITA MILIMÉTRICA ENUMERADA A CADA 0,5M, COM CARRETEL PARA ENROLAR A FITA. ALIMENTAÇÃO A BATERIA 9V, ALARME SONORO E VISUAL EMBUTIDO NO PAINEL, SONDA EM AÇO CROMADO COM PONTA DE TECNIL, CHAVE LIGA DESLIGA E TESTE.	UND	3	R\$ 2580,00	R\$ 7.740,00

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021

3 DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, de (dispensa ou inexigibilidade) de licitação.

3.2 Considerando o Parecer Contábil, que indicou a dotação orçamentária, o Parecer Jurídico, que indicou a legalidade da contratação, o Check-list assinado pelo Agente de Contratação, que indicou a correta instrução do processo com os documentos pertinentes.

3.3 Considerando que o(a) Diretor(a) da pasta aprovou o Termo de Referência.

3.4 Eu, Diretor Presidente do SAMAE de Andirá, DECLARO dispensável a realização do procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta de:

Empresa: C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ nº: 38.349.410/0001-15
Endereço: Rua Alberto de Oliveira, nº 50, Zona 06, Maringá-PR, CEP 87015-390
Valor total estimado da contratação: R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais)

3.5 A despesa deve ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4 DA PUBLICAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-7575 - E-mail: samae.andira@gmail.com

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
DIRETOR PRESIDENTE

